



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2025

PROPOSTA N.º

14/DRH/DIDEC/2025

Realizada em 21/05/2025

DELIBERAÇÃO N.º 324/2025

ASSUNTO: Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal – Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente – Alteração à composição

Através da deliberação n.º 555/2024, tomada em reunião de Câmara realizada em 02/10/2024, foi criada uma secção autónoma, no âmbito do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) desta Câmara Municipal para a avaliação do pessoal não docente vinculado à Autarquia e a desempenhar funções nos agrupamentos escolares e escolas não agrupadas, e designada a respetiva composição (em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria 759/2009, de 16 de julho).

Considerando a recente cessação do exercício do cargo de Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Dr.ª Maria Celeste Paulino, importa proceder à necessária substituição no CCA-Secção autónoma.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 58º, nº3 da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, dos artigos 2º e 3º da Portaria 759/2009, de 16 de julho e dos artigos 5º e 6º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação desta Câmara Municipal, propõe-se que se delibere aprovar o seguinte:

1. Que seja designado para integrar a Secção Autónoma do CCA, o Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Educativos, do Departamento de Educação e Bibliotecas, Dr. Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz.
2. Que a restante constituição da Secção Autónoma do CCA se mantenha inalterada, de acordo com a Deliberação n.º 555/2024 tomada em reunião de Câmara de 02/10/2024, cuja cópia se anexa.
3. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte data referente a esta deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra:

Abstenções:

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

B)11



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 21/2024 PROPOSTA N.º 09/2024/DRH/DIDEC  
Realizada em 02/10/2024 DELIBERAÇÃO N.º 555/2024  
ASSUNTO: Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal – Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente – Alteração à composição

A Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procedeu à adaptação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro - ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Dispõe o artigo 2º, n.º 1 da referida Portaria, que o pessoal não docente que desempenha funções nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, vinculado às autarquias locais, é avaliado pelo respetivo diretor, que pode delegar essa competência no subdiretor ou nos adjuntos. Por sua vez, determina o artigo 3º, n.ºs 2 e 3 que o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas, e que a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo CCA, de uma Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, através da deliberação n.º 462/2023, tomada em reunião de Câmara realizada em 16/02/2023, foi criada uma secção autónoma, no âmbito do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) desta Câmara Municipal e designada a respetiva composição, para a avaliação do pessoal não docente vinculado à Autarquia e a desempenhar funções nos agrupamentos escolares (em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria 759/2009, de 16 de julho).

Considerando que a mesma já sofreu alteração com a deliberação n.º 1025/2023, tomada em reunião de Câmara realizada em 08/11/2023; e a recente eleição da diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão e do Diretor de Agrupamento de Escolas de Ordem de Santiago, importa, proceder à atualização da composição do Conselho Coordenador da Avaliação – Secção Autónoma, propondo-se que a Câmara Municipal de Setúbal, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

1. A composição da Secção Autónoma no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal seja constituída por:
  - a) Presidente da Câmara Municipal, **André Valente Martins**, que o preside;

- b) Vice-Presidente com o pelouro dos Recursos Humanos e com o pelouro da Educação, **Carla Alexandra Potrica Guerreiro**, que preside nas ausências ou impedimentos do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- c) Dirigentes responsáveis pela área da Educação, Diretora de Departamento, **Maria Celeste Martins da Graça Paulino** e a Chefe de Divisão, **Maria Adelaide Morais Fernandes**;
- d) Dirigente responsável pela área dos Recursos Humanos, Diretor de Departamento, **António Manuel Gomes Pinto**;
- e) Os Diretores dos Agrupamentos Escolares e Escolas não Agrupadas: Diretor do Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, **Carlos Alberto Lourenço Martins**; Diretora do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, **Dina Teresa Mestre Fernandes**; Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, **António Manuel Baptista Dias**; Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, **António Carlos Correia Caetano**; Diretora do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, **Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira**, a Diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão, **Gisélla da Silva Correia Piteira**, Diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins, **Clemência Joana Eufémia Azinhal Funenga**, Diretor da Escola Secundária D. João II, **Ramiro Augusto Caeiro da Silva Sousa**, Diretora da Escola Secundária do Bocage, **Raquel de Abreu Freire Vargues Polainas**.
2. A presente composição do CCA – Secção Autónoma, vigora nas matérias que dizem respeito ao ciclo avaliativo 2023/2024, e seguintes.
3. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA